



PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo que passa a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso II da Lei Orgânica municipal e com base no Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único: em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponde a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor da hora a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 12 DE JANEIRO DE 2026

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
prefeita



Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 001/2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Allan Johnes de Moraes Galdino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade/PE

Senhor Presidente,
Senhoras vereadoras e Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 001/2026, a fim de que o mesmo seja submetido à deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, nos termos regimentais.

A matéria ora encaminhada a esta Casa Legislativa, trata do novo salário mínimo, no valor de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), que passa a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Diante da necessidade do aumento do salário mínimo, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, submetemos o projeto à apreciação desta Augusta Casa, certos de que as senhoras vereadoras e os senhores vereadores o apreciarão com o costumeiro zelo e cuidado.

Em assim sendo, requer que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Cordial e atentamente,

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
prefeita